



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 768

Ofício nº 794/2025/GAPRE

Uruguaiana, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Comunicação Interna nº 899/2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao **Ofício nº 1513/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 15 de outubro de 2025.

C.I nº 895 /2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1447/2025/SEGOV, referente ao Ofício nº 1513/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta da Coordenação APS desta sms, em atenção a indicação nº 383, da Ver. Manoela Couto.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

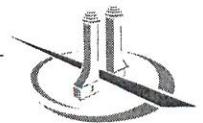
Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Presidente Vargas, nº 2990 – Centro – CEP: 97501-656 – Uruguaiana/RS
Telefone: (55) 3911-3030 – Ramal: 3335 – e-mail: saudemunicipal@uruguaiana.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde



CI nº 421/2025 APS/ SMS

Uruguaiana, 10 de Outubro de 2025.

De: Coordenação APS

Para: Gabinete da Secretaria

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 1513

Prezado(a)

Venho, pela presente, prestar as informações solicitadas, em atenção ao Ofício do Executivo nº 1513.

Em relação à Indicação nº 383, de autoria da Vereadora Manoela Couto, informo que **não há profissionais vinculados à Estratégia Saúde da Família que realizem visitas domiciliares utilizando veículo próprio.**

Ressalto que a **visita domiciliar** constitui uma das principais estratégias da Atenção Primária à Saúde, sendo fundamental para o **reconhecimento do território, o fortalecimento do vínculo com os usuários e a compreensão das dinâmicas familiares e comunitárias.**

Conforme as diretrizes da **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**, recomenda-se que as visitas sejam, sempre que possível, realizadas a pé, de modo a favorecer o **contato direto com a comunidade, a observação in loco das condições de vida e saúde e o aprofundamento do vínculo entre profissionais e população adscrita.**

Essa prática contribui ainda para o **planejamento territorial das ações, o mapeamento de vulnerabilidades e o fortalecimento da presença da equipe no território**, princípios essenciais da Estratégia Saúde da Família.

Destaco, por fim, que, de acordo com a **PNAB (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017)**, o **deslocamento das equipes para visitas domiciliares em territórios de difícil acesso** — como nas unidades itinerantes e localizadas no interior do município, e unidades prisionais — é de **responsabilidade da gestão municipal**. Nesse sentido, **temos assegurado o transporte necessário** para o desenvolvimento das atividades nas áreas que assim o demandam.

Ademais, mantemo-nos abertos ao diálogo e à construção conjunta de estratégias voltadas ao fortalecimento e à ampliação da frota municipal para as ações de saúde, visando qualificar ainda mais o trabalho das equipes no território.

Atenciosamente,

Bruna Furtado Gomes
COREN/ES 252790- ENF
Mestre em Enfermagem

Bruna Furtado Gomes

Doutora em Enfermagem
Coordenadora da APS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4513 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica o ressarcimento aos profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs).

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 383, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que realize a suplementação de valores a título de ressarcimento ou auxílio para os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) que utilizam veículos particulares no desempenho de suas funções, garantindo melhores condições de deslocamento para atendimento da população.
2. Os profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) desempenham papel fundamental na promoção da saúde comunitária, realizando atendimentos domiciliares que muitas vezes exigem deslocamentos constantes pelos bairros do município. Atualmente, esses trabalhadores têm utilizado veículos particulares e custeados, com recursos próprios, o combustível e a manutenção necessários para atender às demandas da população.
3. Essa prática, além de onerar injustamente os profissionais, não se mostra sustentável a longo prazo, sobretudo considerando as grandes distâncias percorridas e as condições climáticas adversas enfrentadas, como o calor extremo ou dias de chuva.
4. A suplementação de valores, seja na forma de auxílio deslocamento ou de ressarcimento, representará não apenas uma medida de justiça e valorização dos profissionais da saúde, mas também contribuirá para a melhoria do serviço prestado, assegurando que a população receba atendimento contínuo em suas residências.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Recebido em 03/09/25
Lúcio